



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

JUIZ PRESIDENTE

Publicidade

(Art.º 6º do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Acumulação de funções)

Acumulação de funções no Juízo Local Cível de Vila Nova de Gaia – Juiz 5

De acordo com o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, em 24.03.2026, a concordar e a homologar a proposta apresentada pela Exma. Senhora Juiz Presidente da Comarca, por forma a minimizar as perturbações de serviço resultantes da ausência ao serviço do titular do lugar de juiz 5 do Juízo Local Cível de Vila Nova de Gaia, ao abrigo de uma medida de gestão de acumulação de funções, os Senhores Juizes Dra. Ana Catarina Gonçalves da Rocha e Dr. Ricardo Jorge Moura de Castro, em exercício de funções, respetivamente, nos lugares de provimento 2 e 1 do mesmo Juízo Cível, irão assegurar parte do serviço desse lugar, na proporção de 20% cada, com efeitos a 07 de abril de 2026.